

PARECER

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

Matéria: Projeto de Lei n.º 021/2026, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: *"Fixa o índice de Revisão Geral e Anual das Remunerações dos Servidores do Poder Executivo no Município de Novo Jardim – TO, conforme Lei Municipal n.º 245/2020."*

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle cabe se pronunciar sobre a sobre matéria relativa à dívida pública interna e matéria tributária, financeira e orçamentária, dentre outras atribuições das proposições, na forma do art. 44 do Regimento Interno da Câmara.

Sob a perspectiva orçamentária, o projeto se apresenta como uma medida de caráter obrigatório, decorrente do mandamento constitucional da revisão geral anual (art. 37, X, CF). A proposta não cria uma nova despesa, mas atualiza o valor de uma despesa já existente e continuada, visando preservar o valor real da remuneração dos servidores.

O artigo 4º do projeto de lei é explícito ao afirmar que "as despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei de Orçamento deste ano", sendo ainda demonstrado planejamento ao excluir de seu alcance os servidores cujos vencimentos são regidos por pisos nacionais (professores, agentes de saúde e de endemias).

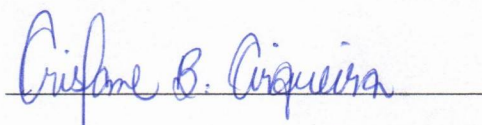
Essa segmentação evita a sobreposição de reajustes e o impacto duplicado sobre fontes de recursos distintas, garantindo que o reajuste se aplique apenas às categorias financiadas primordialmente pelo tesouro municipal, o que denota responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer. Sala de reuniões, 06 de abril de 2026.



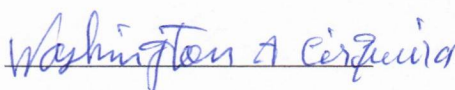
Givanildo da Silva Pereira

Presidente da CFOTFC



Crislane Bonfim Cerqueira

Relatora da CFOTFC



Washington Aires Cerqueira

Membro da CFOTFC